



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº. 232/17, DE 24 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, em consonância com os Artigos 103, V c/c § 3º. e 101 da Lei Complementar nº 01, de 19/06/91 e de acordo com a decisão exarada pela Procuradoria Jurídica no Processo Administrativo nº. 1064/17, de 17/02/2017,

R E S O L V E:

AVERBAR, em favor da Servidora Estatutária, **MARIA AMÉLIA SILVA DO COUTO**, Professor de 1ª a 4ª série, Matrícula nº. 10/1693 – SME, o tempo de serviço prestado anteriormente na função de Professora a Iniciativa Privada no total de **1.596** (um mil, quinhentos e noventa e seis) dias, **ou seja, 04 (quatro) anos, 04 (quatro) meses e 16 (dezesesseis) dias**, para efeitos de aposentadoria a partir de 01/06/2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 24 DE MAIO DE 2017.

**ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

**CARLOS ADRIANO ABBUD MARTINS
SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL**

